

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV, ENTRE REGIME GERAL E REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O SISPREV-Brodowski vem desenvolvendo diversas ações voltadas para o fortalecimento do seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e dentre os serviços em destaque está a realização da Compensação Previdenciária entre Regimes Previdenciários, o chamado COMPREV, área na qual, apesar de todos os esforços, não tem logrado o êxito esperado, considerando a não qualificação de servidores envolvidos com o sistema. A Portaria nº. 15.529/2020 estabelece prazos para análise dos requerimentos dos Regimes Previdenciários, cujo não atendimento pode penalizar o RPPS com o pagamento de acréscimos e renúncia de receita. A capacitação de servidores gerará um trabalho coordenado e organizado, assegurando a correta compensação previdenciária, além de potencializar as possibilidades de resultados financeiros, e o melhor, minimizará os custos e maximizará os resultados da compensação.

2.2. Desta forma a contratação de empresa para prestação de serviços treinamento/capacitação de ao menos quatro (04) servidores é de suma importância para o bom funcionamento do RPPS, sendo fundamental para operacionalização do sistema COMPREV de forma eficiente e eficaz, garantindo uma gestão transparente, equilibrada, dinâmica, potencializando os resultados financeiros, ao mesmo tempo que minimiza os custos e evita acréscimos e renúncia de receita.

2.2.1. A prestação dos serviços visa ao treinamento e capacitação de ao menos 04 servidores para operacionalização do Sistema COMPREV. O Treinamento/Capacitação deverá ocorrer presencialmente na sede do SISPREV-Brodowski, sita à Rua Benjamin Constant, nº. 397, Brodowski – SP, sendo responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos para a realização do treinamento/capacitação dos servidores. Após o treinamento/capacitação a Contratada deverá disponibilizar, pelo prazo de seis (06) meses, pessoal capacitado e meios de comunicação, que poderá ser presencialmente ou por vídeo conferência, ou por outro meio de comunicação, conforme a necessidade e solicitação do SISPREV, rompendo, nesse último caso, as barreiras geográficas e facilitando o aprendizado, além de reduzir os custos com deslocamento e tornar mais rápida respostas a eventual dúvida durante a operacionalização do sistema COMPREV.

3 – DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 – SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA COMPREV:

3.1.1 - Compreende os serviços de treinamento e capacitação:

- O que é **COMPREV**
- As Aposentadorias e Pensões compensáveis
- Os Prazos e Prescrições
- A não operacionalização do COMPREV – Consequências
- Como fazer requerimento – realização e envio de processos
- O requerimento
- Envio de documentos
- Consultas
- Cumprimento de Exigências
- Procedimento para análise médica
- Como analisar requerimentos
 - Enviados pelo RGPSS
 - Enviados pelo RPPS
 - Identificação e Avaliação dos documentos anexados
- Geração e análise de relatórios
- Cessação manual de processo de compensação
- As novidades do sistema COMPREV
- Atendimento presencial ou por outro meio de comunicação para sanar dúvidas referentes à operacionalização do sistema COMPREV

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços de treinamento e capacitação deverão ocorrer presencialmente na sede do SISPREV-Brodowski, sita à Rua Benjamin Constant, nº. 397, Brodowski – SP e após, pelo período de seis (06) meses, para sanar eventuais dúvidas, presencialmente ou por vídeo conferência, ou por outro meio de comunicação, conforme a necessidade e solicitação do SISPREV, rompendo, nesse último caso, as barreiras geográficas e facilitando o aprendizado, além de reduzir os custos com deslocamento e tornar mais rápida resposta a eventual dúvida durante a operacionalização do sistema COMPREV.